

NOTA TÉCNICA Nº 005/2026 – UEF/SETI

ASSUNTO: Procedimentos para solicitação de alterações de projetos no Sistema SIGEP, em conformidade com a Resolução nº 39/2026.

1. OBJETIVO

Orientar usuários e gestores sobre as mudanças no Sistema Integrado de Gestão de Projetos (SIGEP) para atender à Resolução nº 39/2026. Esta nova norma substitui (revoga) o Ato Administrativo nº 02/2024 e a Resolução nº 50/2025.

2. FLUXO DE SOLICITAÇÕES

2.1 FIM DA AGREGAÇÃO DE PEDIDOS

A partir da vigência da Resolução nº 39/2026, o SIGEP **bloqueará o acúmulo ou a agregação de diferentes pedidos de alteração em um único processo.**

A partir de agora, a regra é:

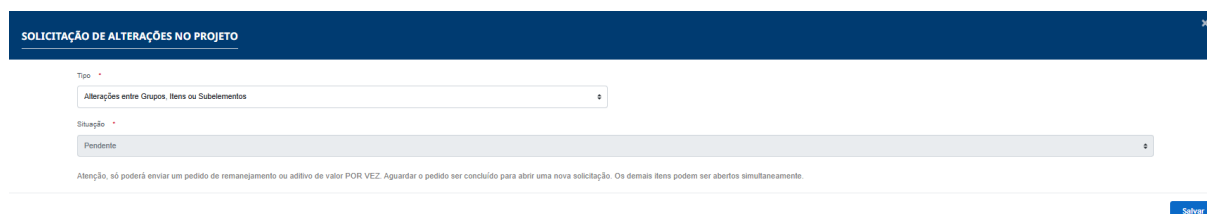
- **Um pedido por vez:** Cada solicitação de alteração deve ser feita de forma individual.
- **Bloqueio de segurança:** O sistema só vai liberar a abertura de uma nova alteração depois que a anterior estiver totalmente analisada, concluída e vigente. Não é possível abrir um novo pedido com outro ainda em andamento.

Essa mudança decorre da nova sistemática de atualização cadastral, que confere vigência automática às alterações aprovadas. Com isso, deixa de ser necessário reunir diferentes demandas em um único processo, permitindo que cada solicitação seja analisada e processada de forma independente, com maior celeridade e segurança.

2.2 NOVO FLUXO DE SOLICITAÇÃO

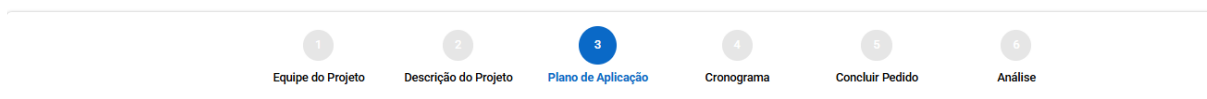
As solicitações passam a ter um fluxo diferenciado a partir de agora:

1º Escolhe o tipo de solicitação

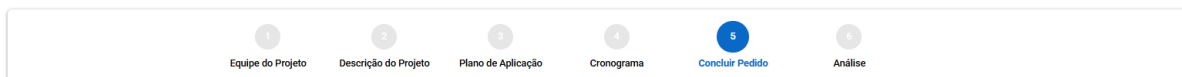


The screenshot shows a web form titled "SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PROJETO". It features two dropdown menus: "Tipo" with the selected option "Alterações entre Grupos, Itens ou Subelementos" and "Situação" with the selected option "Pendente". Below the form, there is a small note: "Atenção, só poderá enviar um pedido de remanejamento ou aditivo de valor POR VEZ. Aguardar o pedido ser concluído para abrir uma nova solicitação. Os demais itens podem ser abertos simultaneamente." A "Salvar" button is located at the bottom right of the form area.

2º Faz as alterações e conferências necessárias



3º Para concluir o pedido, apresenta a justificativa



Quadro Complementar específico de alterações

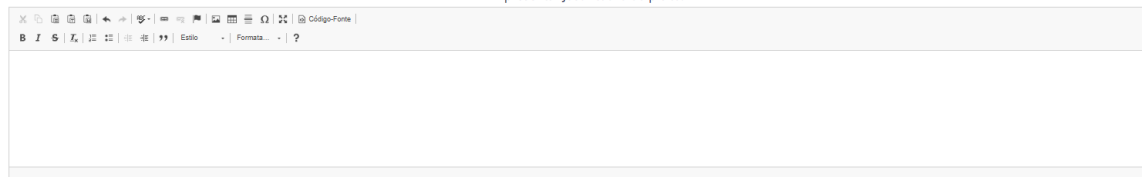
| Item | Espec. | Insc. | Fav. | Descrição | Plano original aprovado | | | Plano alteração proposta | | | Diferença |
|-------|--------|-------|------|-----------|-------------------------|------|-------------|--------------------------|------|-------------|-----------|
| | | | | | Valor unitário | Qtz. | Valor total | Valor unitário | Qtz. | Valor total | |
| TOTAL | | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |

Resumo das alterações por elemento

| Elemento | Total alteração | Diferença líquida | Alocação entre elementos | Transferência entre grupos | % alteração |
|----------|-----------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | Não | Não | 0,00% |

Para solicitar a alteração dos dados do projeto, deverá:

1 - Apresentar Justificativa do pleito:



4º Assina o documento, coloca o número do protocolo, finaliza o envio via sistema e gera os PDFs para anexar ao protocolo.

2- Resolver Informações Pendentes / Divergentes se tiver:

Nenhuma pendência encontrada

3 - Assinatura e inserir o N° do Eprotocolo:

Finalizar esta solicitação, Assinar e enviar para análise

4 - Enviar ao Eprotocolo o Plano de Aplicação atualizado com os novos valores devidamente assinado

PDF ↓

5- Enviar ao Eprotocolo o Ofício padrão da UEF para Solicitação de Alterações no Projeto

PDF ↓

3. MODALIDADES DE ALTERAÇÃO E REGRAS DE HOMOLOGAÇÃO

As modalidades de alteração permitidas no sistema foram parametrizadas conforme os critérios técnicos descritos a seguir:

3.1. Alterações Entre Itens Orçamentários

Refere-se à redistribuição de recursos financeiros entre subelementos, elementos ou grupos de despesa:

- **Entre Subelementos:** Aplicada para ajustes entre itens da mesma rubrica (ex: remanejamento de saldo de *Material Químico* para *Material Biológico*, ambos no elemento *Material de Consumo*).
 - *Abaixo de 20% do valor global do projeto:* Execução direta e aprovação automática pelo sistema, dispensando abertura de protocolo. Para instrumentos do tipo TED, a alteração possui vigência automática após o registro no sistema. Nos convênios, a solicitação também pode ser realizada pelo SIGEP, porém sua efetivação permanece condicionada à formalização do protocolo e à aprovação prévia da UEF.
 - *Superior a 20% do valor global do projeto:* Exige abertura de protocolo e justificativa técnica prévia.
 - Quando o total acumulado de alterações entre subelementos ultrapassar 20% do valor global do instrumento, ainda que cada alteração isoladamente seja inferior a esse percentual, será obrigatória a abertura de protocolo e a apresentação de justificativa técnica prévia.
- **Entre Elementos:** Remanejamento de valores entre diferentes elementos de despesa dentro do mesmo grupo. **Exige protocolo**, apresentação de quadro comparativo e anuência prévia da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), independentemente do percentual.
- **Entre Grupos de Despesa:** Alteração estrutural que remaneja valores entre categorias econômicas distintas — Custeio (Natureza 3) e Capital/Investimento (Natureza 4). **Exige protocolo**, justificativa robusta sobre o impacto no objeto, apresentação de quadro comparativo e anuência prévia da UEF, independentemente do percentual.

3.2. Atualizações de Dados Cadastrais de Equipe e Representantes

- **Dados Cadastrais de Equipe (Exclusivo para TED):** Substituição de membros da equipe, coordenadores adjuntos ou dados de contato, desde que não interfiram na estrutura orçamentária ou na finalidade do projeto. **Aprovação automática pelo sistema**, dispensando protocolo.
- **Dados Cadastrais de Equipe (Para Convênios):** **Exige protocolo** e segue o fluxo normal de tramitação e análise técnica.

- **Dados de Fiscal de Contrato e Engenheiro (TED e Convênio): Exige protocolo e** anuência prévia da UEF.

3.3. Recomposições e Rendimentos Financeiros

- **Aplicação de Rendimentos (Exclusivo para Convênios):** Utilização dos juros auferidos na conta bancária vinculada ao projeto. Destinação restrita ao reforço de metas existentes ou ampliação do objeto, sendo vedada a aplicação em itens não previstos. **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.
- **Recomposição de Saldos (Exclusivo para TED):** Aplicada a recursos objeto de descentralização orçamentária (cota e limite) no exercício anterior que não foram empenhados no ano de referência por razões operacionais. **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.
- **Recomposição Orçamentária (Geral):** Aplicável a valores efetivamente empenhados que, após o cancelamento de Restos a Pagar (RP), retornam ao orçamento para utilização dentro do mesmo projeto. **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.

3.4. Alterações de Prazo, Cronograma e Escopo

- **Alterações no Cronograma de Desembolso:** Revisão do fluxo de parcelas financeiras e do cronograma físico, ajustando as datas de recebimento de recursos à realidade de execução das metas, desde que mantido o mesmo exercício financeiro. **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.
- **Acréscimo ou Supressão de Valor:** Modificação do montante total do ajuste (aporte extra para expansão de metas ou redução por economia/corte de escopo). **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.
- **Prorrogações de Prazo:** Ampliação de prazos nas modalidades de *Execução* (tempo para atividades técnicas) ou *Vigência* (extensão da validade jurídica para pagamentos e prestação de contas). **Ambas exigem protocolo** e anuência prévia da UEF.
- **Denúncia ou Rescisão:** Formalização do encerramento antecipado da parceria, seja por desinteresse unilateral (Denúncia) ou por descumprimento de cláusulas e irregularidades (Rescisão). **Exige protocolo** e anuência prévia da UEF.

4. CONCLUSÃO

As atualizações procedimentais decorrentes da Resolução nº 39/2026 visam garantir a segurança jurídica dos projetos e mitigar riscos de inconsistências técnicas perante os órgãos de controle, cabendo aos coordenadores e gestores o planejamento estrito e sequencial de suas demandas de alteração.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Michel Jorge Samaha

Coordenador Geral da UEF



ePROTOCOLO



Documento: **NT_0052026_Novas_funcoes_sistema.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michel Jorge Samaha (XXX.989.380-XX)** em 02/06/2026 15:12 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Giovana Gabriela de Almeida** em: 02/06/2026 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: